



PROCESSO Nº. 8143/08

AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT

AUTOR: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA ALVES (Tel. 8814-7214)

Defensor Público: Dr. Armano Carvalho Barbosa

RÉ: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT

Preposto: Eduardo Sousa Matos (Tel. 8851-0384)

Advogado: Denis Gomes Moreira (Tel. 9472-2384)

TERMO DE AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

No dia 3 de dezembro de 2008, às 10:30h, na sala das audiências deste Juizado Especial, onde se encontravam o Juiz Leigo, Dr. Guilherme Nery Costa, feito o pregão verificou-se o comparecimento do Autor, acompanhado de Defensor Público, que apresentou uma Correspondência, e a presença do Preposto da Ré e advogado, que apresentou Carta de Preposição, Substabelecimento de Procuração *Ad Judicia*, Atos Constitutivos e Contestação em 08 (oito) laudas, sendo juntados aos autos um total de 45 (quarenta e cinco) documentos.

Aberta a Audiência, foi tentada conciliação entre as partes, não tendo sido obtida.

Ato contínuo, as partes e patronos concordaram em designar esta audiência como sendo uma de conciliação e instrução e julgamento, uma vez que não há mais provas a serem produzidas e nem possibilidade de composição.

Em seguida, as partes declinaram da oportunidade de prestarem declarações verbais e das arguições, bem como declararam que as Alegações Finais eram remissivas às peças já juntadas.

Diante do exposto, voltem-me os autos conclusos.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Audiência, do que para constar foi lavrado o presente Termo, que lido e achado conforme o transcorrido, vai devidamente assinado.

Eu Guilherme Nery Costa, Guilherme Nery Costa, Juiz Leigo, o digitei.

Dr. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Juiz de Direito

Guilherme Nery Costa
Dr. Guilherme Nery Costa
Juiz Leigo

Autor: Antonio Jose Pereira Alves
Defensor Público: Armano Carvalho Barbosa
Ré (Preposto): Eduardo Sousa Matos
Advogado: Denis Gomes Moreira